ATA DA 102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas e 32 (trinta e dois minutos, realizou-se a 102ª (centésima segunda) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu-CCO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, de forma on-line, por videoconferência, presidida pela diretora em exercício, professora Cristina Sanches, para cumprir a seguinte pauta: Regime simplificado de deliberação: Relatório final e comprovantes de execução do afastamento integral referente Pós-Doutorado no Programa de Doutorado Interinstitucional em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Processo 23122.018807-2021-51. Interessada: Profª Liliane de Lourdes Teixeira Silva. Relatora: Selma Maria da Fonseca Viegas; Pauta: **1.** Decisão *Ad Referendum* 013/2022 de 13 de setembro, aprova a manutenção de vaga docente do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, com alteração da área Cardiologia para área Clínica Médica, em função da exoneração do professor Eduardo Dias Chula, código de vaga nº 853502. Processo 23122.039657/2022-08. Relator: Profº José Augusto Ferreira Perez Villar; **2.** Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.030046-2022-96. Interessado: Prof. Renan Salazar Ferreira Pereira. Comissão: Gustavo Machado Rocha (presidente), Alba Otoni e Flávia de Oliveira; **3.** Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.041055/2021-21. Interessado: Prof. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida. Comissão: Gustavo Machado Rocha (presidente), Alba Otoni e Flávia de Oliveira; **4.** Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.036055/2022-91. Interessada: Prof.ª Leilismara Sousa Nogueira. Comissão: Alexsandro Sobreira Galdino (presidente), Caroline Pereira Domingueti, Eliana Maria Maurício da Rocha; **5.** Plano de trabalho/período de estágio probatório dos professores Ana

Gabriela de Magalhães e Luís Fernando La Guardia Custódio (Medicina). Interessado: SEPEB. Relator: Karina Marjorie Silva Herrera; **6.** Convênio com a empresa Química Básica no âmbito do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação-DAI-Desenvolvimento de um Kit de Diagnóstico Imunológico para Rubéola-CCO. Processo 23122.009080/2021-11. Interessado: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino. Relatora: Prof.ª Cristina Sanches; **7.** Convênio com a empresa Química Básica no âmbito do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação-DAI-Desenvolvimento de um Kit de Diagnóstico Imunológico para Schistossoma Mansoni-CCO. Processo 23122.009095/2021-89. Interessado: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino. Relatora: Prof.ª Cristina Sanches; **8.** Indicação de comissão para a promoção da professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, do curso de Bioquímica, para a classe D/Associada I. Interessado: SEPEB. Estiveram presentes além da diretora em exercício, professora Cristina Sanches, os membros docentes Gustavo Machado Rocha, Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz, José Augusto Ferreira Perez Villar, Luciana Estefani Drumond de Carvalho, Selma Maria da Fonseca Viegas. Também estiveram presentes as representantes técnicas administrativas Elaine Marques de Menezes Ribeiro e Karina Marjorie Silva Herrera e o representante discente Lucas Eduardo Silveira Diana. Ainda, compareceram à reunião, a professora Ana Angélica Lima Dias como ouvinte ou interessada na pauta e as professoras Caroline Pereira Domingueti e Flávia de Oliveira em razão de participação nas comissões de análises de processos em pauta. A presidente iniciou a reunião estabelecendo o teto de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para duração e depois informou a justificativa de ausência do discente Lucas referente à 101ª (centésima primeira) reunião, tendo sido aprovada por unanimidade e comunicou ausência do professor Alexsandro Sobreira Galdino por motivo de férias. Posteriormente a presidente passou à aprovação da pauta, sendo solicitado pela professora Caroline Pereira Domingueti que inicie pelo processo 23122.036055/2022-91, o qual fará a leitura do parecer. A representante técnica Karina Herrera também pediu alteração retirando o parecer do Plano de Trabalho do professor Luís Fernando La Guardia Custódio, mas mantendo o parecer para o Plano de trabalho da professora Ana Gabriela de Magalhães. As solicitações foram

aprovadas por unanimidade, ficando o processo 23122.036055/2022-91 após o regime simplificado de deliberação e demais itens na mesma sequência. **Regime simplificado de deliberação: Relatório final e comprovantes de execução do afastamento integral referente Pós-Doutorado no Programa de Doutorado Interinstitucional em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. Processo 23122.018807-2021-51. Interessada: Profª Liliane de Lourdes Teixeira Silva**. A relatora, professora Selma Maria da Fonseca Viegas, fez a leitura do voto a saber: *"Do exposto no mérito, apresento parecer favorável à aprovação do "Relatório final e comprovantes de execução do afastamento integral para Estágio Pós-Doutoral da professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva", salvo melhor juízo."* Não havendo óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item um: Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.036055/2022-91. Interessada: Prof.ª Leilismara Sousa Nogueira**. A relatora, professora Caroline Pereira Domingueti, fez a leitura do parecer da comissão onde foi descrito que realizaram consulta ao Grupo de Atuação Docente Análises Clínicas e Toxicológicas, interessado em receber a professora Leilismara, para solicitar informações acerca da atuação da docente na UFSJ, uma vez que a área de concurso para a qual a professora Leilismara foi efetivada na Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL, Hematologia, é diferente da vaga disponibilizada na UFSJ, onde a atuação será para a disciplina "Técnicas Laboratoriais em Parasitologia e Imunologia Clínica". Dessa forma, de acordo com esclarecimentos prestados, foi relatado que a professora Leilismara atuou como professora substituta no GAD Análises Clínicas e Toxicológicas e *"(...)ministrou a disciplina com comprometimento e responsabilidade, demonstrando apresentar excelente didática e amplo conhecimento e experiência não apenas em Hematologia Clínica, mas na área de Análises Clínicas como um todo, incluindo a Imunologia Clínica e a Parasitologia Clínica." Também foi relatada experiências no Colégio Técnico CECON e ainda para o Curso de Medicina do CCO, sendo esta última também como professora substituta. De acordo com as explicações do GAD*

Análises Clínicas e Toxicológicas, descritos no parecer, a professora Leilismara *"(...)possui competência para ministrar a Unidade Curricular Técnicas Laboratoriais em Parasitologia e Imunologia Clínica, e ainda ministrar disciplinas optativas importantes para a formação do aluno em Farmácia, tais como Garantia e Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas, a qual atualmente não é ofertada aos discentes."* Por último, foi descrito no parecer que, por recomendação da comissão, o GAD Análises Clínicas e Toxicológicas encaminhe um documento para ser anexado ao processo, se comprometendo com os encargos didáticos e perfil da professora Leilismara. Voto da comissão: *"Considerando os documentos apresentados, do exposto ao mérito, somos de parecer favorável para que o processo 23122.036055/2022-91 tramite nas instâncias superiores."* O parecer foi colocado em discussão. O professor José Augusto Ferreira Perez Villar pontuou a necessidade de anexar ao processo o documento recomendado no parecer, para evitar questionamentos futuros ou devolução do processo. Depois, a presidente chamou a atenção para o registro colocado no voto da comissão, pois não ficou claro a aprovação da redistribuição da professora para o CCO. A assembleia concordou com a necessidade de adequação do voto e a relatora o apresentou novamente de forma apropriada, a saber: "*Considerando os documentos apresentados, do exposto ao mérito, somos de parecer favorável para a redistribuição da Prof.ª Leilismara Sousa Nogueira no cargo de professor do magistério superior para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu."* Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto a questão, o parecer com o voto adequado foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A professora Caroline Pereira Domingueti saiu da reunião. **Item dois: Decisão *Ad Referendum* 013/2022 de 13 de setembro, aprova a manutenção de vaga docente do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, com alteração da área Cardiologia para área Clínica Médica, em função da exoneração do professor Eduardo Dias Chula, código de vaga nº 853502. Processo 23122.039657/2022-08.** O relator, professor José Augusto Ferreira Perez Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que incialmente foi aberto um processo de manutenção da vaga oriunda da exoneração do professor Eduardo Dias Chula, que foi apreciado nas instâncias pertinentes, mas em

um dado momento, houve um pedido de alteração da área da vaga pelo Grupo de Atuação Docente Clínica Médica e Especialidades juntamente com o Colegiado do Curso de Medicina do CCO, sendo a referida alteração aprovada *Ad Referendum* da Congregação pela Decisão 013/2022 de 13 de setembro. Em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 057/2022/SOCES emitido pela Secretaria dos Conselhos Superiores, foi aberto outro processo específico para mudança do perfil da vaga, alterando a área de Cardiologia para área Clínica Médica, que baixou em diligência no Conselho Universitário, sendo solicitado pelo relator que fossem anexadas ao processo as devidas decisões colegiadas. De acordo com o professor José Villar, não ficou claro quais documentos deveriam ser anexados, mas no memorando supracitado da SOCES, foi orientado que o processo de alteração do perfil da vaga passasse pelas instâncias de aprovação do CCO. O professor José Villar descreveu também que a alteração da área foi justificada pelas dificuldades enfrentadas no curso de Medicina e pela possibilidade dos professores do GAD Clínica Médica e Especialidades lecionarem unidades comuns à Cardiologia e à Clínica Médica, considerando a composição do grupo por docentes de ambas especialidades. Ainda, foi registrado que a vaga docente em questão, código 853502, poderá ser preenchida por candidata aprovada em Concurso Público vigente. Voto do relator: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação da Decisão Ad Referendum 013/2022 da Congregação, troca da área Cardiologia para área Clínica Médica, salve melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. Não havendo mais esclarecimentos ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item três: Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.030046-2022-96. Interessado: Prof. Renan Salazar Ferreira Pereira**. O relator, professor Gustavo Machado Rocha, esclareceu incialmente que o parecer foi elaborado considerando os dois processos de professores interessados na redistribuição para a mesma vaga docente, código 874254, para a qual não há concurso homologado na área, para o Grupo de Atuação Docente Enfermagem em Fundamentação Básica, sendo, portanto, os processos 23122.030046-2022-96 e 23122.041055/2021-21.

Depois fez a leitura do parecer da comissão, onde foi descrito que trata-se do interesse em redistribuição do professor Renan Sallazar Ferreira Pereira, da Universidade Federal do Tocantins-UFT, e do professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul-UFMS, para a Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu-CCO. Segundo o parecer, o professor Renan Salazar Ferreira Pereira é professor efetivo em regime de dedicação exclusiva e possui experiência docente nos cursos de enfermagem, fisioterapia, farmácia e medicina no Centro Universitário Ages-UNIAGES, na Universidade Federal do Amazonas-UFAM e na Universidade Federal do Tocantins-UFT e propõe no Plano de Trabalho apresentado, desenvolver atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, com projetos na área de saúde e segurança de profissionais de saúde e na área de doenças crônicas não transmissíveis, e ainda, atividades administrativas. De acordo com o parecer, o Grupo de Atuação Docente Enfermagem em Fundamentação Básica acredita ser primordial que o docente interessado na vaga tenha experiência profissional na área de assistência em enfermagem ao paciente adulto hospitalizado e registrou que o professor Renan atende essa condição. O GAD também sugeriu um sistema de pontuação para a análise dos processos e a comissão destacou ainda a observância à Resolução nº 005/2009 do Conselho Universitário que normatiza a redistribuição para a UFSJ. Segundo o parecer, a comissão realizou então uma pontuação para os professores interessados na redistribuição, a saber: *"- Professor Renan Sallazar Ferreira Pereira:* ***70 pontos****. a) experiência docente:* ***20 pontos*** *(docência em disciplinas correlatas na UFT, na UFAM e na Faculdade AGES, de 2013 a 2022). b) experiência profissional hospitalar:* ***20 pontos*** *(enfermeiro do trabalho no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, de 2010 a 2013; enfermeiro técnico responsável no Asilo São Vicente de Paulo, de 2009 a 2010). c) atividades de pesquisa e extensão de 2018 a 2022:* ***30 pontos*** *(5 projetos de pesquisa; 3 projetos de extensão; 26 artigos científicos publicados). - Professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida:* ***50 pontos****. a) experiência docente:* ***20 pontos*** *(docência em Enfermagem Fundamental de 2017 a 2022). b) experiência profissional hospitalar:* ***Zero ponto*** *(no currículo lattes do professor, não há descrição de atuação*

profissional na área hospitalar). c) atividades de ensino, pesquisa e extensão de 2018 a 2022: ***30 pontos*** *(4 projetos de pesquisa, 1 projeto de extensão, 30 artigos científicos publicados)."* Voto da comissão: *"Considerando o exposto no mérito, esta Comissão especificamente designada para avaliação deste processo, composta pelos docentes Gustavo Machado Rocha, Alba Otoni e Flávia de Oliveira, conforme Portaria no. 136 da Diretoria do CCO, de 21 de outubro de 2022, é de parecer favorável à aprovação da redistribuição docente para a Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro-Oeste Dona Lindu, ficando em primeiro lugar o professor Renan Sallazar Ferreira Pereira, da Universidade Federal do Tocantins, e em segundo lugar, o professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão. Salvo melhor juízo, este é o voto desta Comissão."* Em seguida, o relator sugeriu a leitura do próximo parecer, para que posteriormente a assembleia pudesse discutir os dois processos (23122.030046-2022-96 e 23122.041055/2021-21), não havendo objeções quanto a proposta. **Item quatro: Interesse em Redistribuição do Cargo do Magistério Superior para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ. Processo 23122.041055/2021-21. Interessado: Prof. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida.** O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer da comissão, onde foram considerados os dois processos dos professores interessados na redistribuição para a mesma vaga docente, código 874254, para a qual não há concurso homologado na área, para o Grupo de Atuação Docente Enfermagem em Fundamentação Básica, sendo, portanto, os processos 23122.041055/2021-21 e 23122.030046-2022-96. Segundo o parecer, trata-se do interesse em redistribuição dos professores Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul-UFMS e Renan Sallazar Ferreira Pereira, da Universidade Federal do Tocantins-UFT, para a Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu-CCO. Segundo o parecer, o professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida é professor efetivo em regime de dedicação exclusiva e possui experiência docente no curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com formação e atuação mais

expressiva na área de educação em saúde e simulação clínica e propõe no Plano de Trabalho apresentado, desenvolver atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, na linha de pesquisa “O processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem”. De acordo com o parecer, o Grupo de Atuação Docente Enfermagem em Fundamentação Básica acredita ser primordial que o docente interessado na vaga tenha experiência profissional na área de assistência em enfermagem ao paciente adulto hospitalizado e registrou que o professor Rodrigo atende essa condição. O GAD também sugeriu um sistema de pontuação para a análise dos processos e a comissão destacou ainda a observância à Resolução nº 005/2009 do Conselho Universitário que normatiza a redistribuição para a UFSJ. Segundo o parecer, a comissão realizou então uma pontuação para os professores interessados na redistribuição, a saber: *“- Professor Renan Sallazar Ferreira Pereira:* ***70 pontos****. a) experiência docente:* ***20 pontos*** *(docência em disciplinas correlatas na UFT, na UFAM e na Faculdade AGES, de 2013 a 2022). b) experiência profissional hospitalar:* ***20 pontos*** *(enfermeiro do trabalho no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, de 2010 a 2013; enfermeiro técnico responsável no Asilo São Vicente de Paulo, de 2009 a 2010). c) atividades de pesquisa e extensão de 2018 a 2022:* ***30 pontos*** *(5 projetos de pesquisa; 3 projetos de extensão; 26 artigos científicos publicados). - Professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida:* ***50 pontos****. a) experiência docente:* ***20 pontos*** *(docência em Enfermagem Fundamental de 2017 a 2022). b) experiência profissional hospitalar:* ***Zero ponto*** *(no currículo lattes do professor, não há descrição de atuação profissional na área hospitalar). c) atividades de ensino, pesquisa e extensão de 2018 a 2022:* ***30 pontos*** *(4 projetos de pesquisa, 1 projeto de extensão, 30 artigos científicos publicados).”* Voto da comissão: *“Considerando o exposto no mérito, esta Comissão especificamente designada para avaliação deste processo, composta pelos docentes Gustavo Machado Rocha, Alba Otoni e Flávia de Oliveira, conforme Portaria no. 136 da Diretoria do CCO, de 21 de outubro de 2022, é de parecer favorável à aprovação da redistribuição docente para a Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro-Oeste Dona Lindu, ficando em primeiro lugar o professor Renan Sallazar Ferreira Pereira, da Universidade Federal do Tocantins, e em segundo lugar,*

o professor Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão. Salvo melhor juízo, este é o voto desta Comissão." Os pareceres foram colocados em discussão. A professora Luciana Estefani Drumond de Carvalho teve dúvida se seria mesmo a Congregação responsável por realizar esse desempate entre os professores interessados na redistribuição. O relator, professor Gustavo, explicou que deve constar nos processos de interesse em redistribuição, entre outros documentos e conforme Resolução nº 005/2009 do Conselho Universitário, a *"importância do currículo do docente interessado para o órgão, tendo em vista os encargos acadêmicos que assumirá e grupos de pesquisa aos quais poderá vir a integrar".* Assim, entende que a comissão estabelecida também em consonância com a referida resolução, deve fazer essa avaliação. Depois, a secretária da Congregação, Marina Damas Couto, esclareceu que o trâmite para avaliação dos processos foi deliberado junto à Diretoria, onde foi definido que o Grupo de Atuação Docente faria uma pré-avaliação, informando se o perfil dos docentes interessados atenderiam o perfil da vaga disponível, para posterior encaminhamento à Congregação somente dos perfis compatíveis, não cabendo ao GAD a aprovação ou reprovação do processo, uma vez que a Resolução nº 005/2009 do Conselho Universitário normatiza que os processos de redistribuição devem ser analisados por uma comissão composta pela diretoria do *campus* e posteriormente submetido à assembleia. Houve dúvidas também quanto ao ranqueamento deliberado pela comissão, pois não houve reprovação, mas sim a classificação dos candidatos à redistribuição. Sobre essa questão, em se tratando de uma situação nova onde existe mais de um candidato apto para a mesma vaga, a assembleia entende ser adequada a apresentação do voto com a ordem de classificação dos candidatos. A professora Selma Maria da Fonseca Viegas citou que o sistema de pontuação utilizado, para ela, é coerente, semelhante ao que é feito em um concurso, por exemplo, e concorda com os pareceres. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto a questão, os pareceres referentes aos processos 23122.030046-2022-96 e 23122.041055/2021-21 foram colocados em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. As professoras Flávia de Oliveira e Ana Angélica Lima

Dias saíram da reunião. **Item cinco: Plano de trabalho/período de estágio probatório da professora Ana Gabriela de Magalhães (Medicina). Interessado: SEPEB**. A relatora, Karina Marjorie Silva Herrera, fez a leitura do parecer onde foi descrito que a submissão do Plano de Trabalho está embasada na Resolução nº 003 do Conselho Universitário, de 30 de março de 2015 (Modificada pela Res. 016/2017) e deve acontecer no prazo máximo de 60 dias após o início do exercício. De acordo com o parecer, a professora Ana Gabriela de Magalhães tem regime de trabalho de 40 horas e o período do Plano de Trabalho é de 27/07/2022 a 27/01/2025. Em relação as atividades de ensino, consta que a docente *"(...) é atualmente responsável pelas disciplinas de "Prática de Integração: Ensino, serviço e comunidade - PIESC" IV e V, "Urgência e Emergência III" e "Internato de Clínica Médica", no curso de graduação em Medicina. A partir do primeiro semestre de 2023 pretende contribuir também com as disciplinas "Simulação de Urgência e "Nutrologia Básica" e, a partir do primeiro semestre de 2024 com as disciplinas "Práticas de Investigação Científica - PIC" I e II"* e a carga horária média descrita no Plano de Trabalho, considerando ano/semestre é de 9,6 horas semanais em 2022/02, 12,4 horas semanais em 2023/1, 12,4 horas semanais em 2023/2, 14,2 horas semanais em 2024/1 e 14,2 horas semanais em 2024/2. Quanto a atividades de pesquisa, a professora pretende participar de projetos relativos à área de clínica médica, urgência e emergência e nutrologia. Se propõe também a participar de projetos de extensão na mesma área citada e em outros ligados à alimentação, estímulo a atividade física e mudanças do estilo de vida. No que se refere as atividades administrativas, a professora se dispõe a participar na organização de eventos, bancas de seleção de bolsistas/monitores e coordenação de Unidades Currilculares. Finalmente, a relatora descreveu que o Plano de Trabalho contempla os pilares que sustentam a Universidade (Ensino, Pesquisa e Extensão). Voto da relatora: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho/Período de Estágio Probatório da professora Ana Gabriela de Magalhães, salvo melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. Não havendo óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item seis: Convênio com a empresa Química Básica no**

âmbito do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação-DAI-Desenvolvimento de um Kit de Diagnóstico Imunológico para Rubéola-CCO. Processo 23122.009080/2021-11. Interessado: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino. A relatora, professora Cristina Sanches, esclareceu inicialmente que os processos que irá relatar, 23122.009080/2021-11 e 23122.009095/2021-89, já foram apreciados e aprovados na Congregação, mas agora trata-se de outra análise e por isso a necessite de nova apreciação. Disse também que os pareceres são bem semelhantes e gostaria de fazer as leituras em sequência, para depois abrir para discussão, não havendo objeções para o pedido. Em seguida, relatou que trata-se de parecer técnico a respeito do Projeto e do Plano de Trabalho apresentado para Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-APPD&I junto ao processo 23122.009080/2021-11, que foi analisado de maneira a atender especialmente o tópico II.2 do Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU, conforme síntese, a saber: *"1. Apresenta mérito por ser de interesse da UFSJ desenvolver inovação tecnológica com empresas, estando inserido na Política de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de São João del-Rei (Resolução 28 de 19 de setembro de 2016). A proposta é uma oportunidade de alinhar as linhas de pesquisas já estabelecidas na UFSJ com o setor produtivo, que vêm apresentando resultados positivos e inovadores para o alicerçamento da Ciência, Tecnologia e Inovação e do entrosamento com o setor produtivo. A parceira com o setor produtivo trata-se de uma consecução de finalidade do interesse público por estar alinhado com as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição de Ciência e Tecnologia. Na persecução dos objetivos insculpidos na sua Política de Inovação, a Universidade Federal de São João Del-Rei busca o estreitamento da relação com o setor produtivo, a fim de desempenhar seu papel como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos moldes da Lei de Inovação Federal. O projeto em análise enquadra-se nesse tipo de atividade, caracterizando-se também como uma atividade de Ciência, Tecnologia e Inovação, por se tratar de um Acordo de Parceria nos moldes do Art. 9° da Lei 10.973/2004, em consonância com o objeto do Projeto de Pesquisa informado no Plano de Trabalho. 2. A proposta é tecnicamente viável, por apresentar os meios a serem utilizados*

na consecução dos objetivos propostos e a Instituição Pública possuir a capacidade operacional para cumprimento das metas: a. Os objetivos estão estabelecidos e ao alcance do corpo técnico, bolsistas de graduação e pós-graduação, e da infraestrutura de laboratório disponível para a sua execução. b. As metas propostas são exequíveis, considerando os meios técnicos – pessoal e equipamentos - disponíveis na Instituição e de acordo com a capacidade produtiva do laboratório onde as mesmas serão executadas. 3. Não há previsão de condicionante econômica, financeira ou relacionada à recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, como consta no Plano de Trabalho, uma vez que os recursos a serem empregados para custeio do projeto virão da empresa parceira, sendo gerenciados pela parceira interveniente FUNDEP, e da agência de fomento (CNPq), situação inclusive prevista pelo edital da agência de fomento que estabelece as diretrizes desta proposta (Chamada Pública CNPq no 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI). 4. Não haverá a disponibilização, pela UFSJ, de serviços e materiais ou de novos equipamentos, capital intelectual, laboratórios, infraestrutura entre outros, a não ser aqueles já disponibilizados para a realização de pesquisa científica, como consta no Plano de Trabalho. 5. Os recursos humanos integrantes da UFSJ que participarão da realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto em parceria com a empresa parceira estão autorizados pela chefia imediata, como consta na documentação do Processo. 6. A necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFSJ ocorrerá em caráter eventual, na medida em que os responsáveis pela empresa parceira participarão de reuniões de acompanhamento e avaliação do projeto. 7. Não haverá necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação por parte da UFSJ, uma vez que o projeto prevê apenas bolsas de doutorado, concedidas pela agência financiadora do projeto (CNPq, Chamada Pública CNPq no 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI). 8. Está prevista a transferência de recursos financeiros da Instituição Privada para a Instituição Pública, conforme faculta o art. 35, §6o, do Decreto no 9.283, do 2018, constando detalhadamente no Plano de Trabalho tripartícipe entre UFSJ, FUNDEP e Empresa Parceira. 9. O cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho está compatível com os prazos previstos para execução do objeto; 10. As atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos estão descritas detalhadamente no Plano de Trabalho 11. Vale destacar que o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas são realizados por diversos atores no processo administrativo da UFSJ, além da prestação de contas para o CNPq, que possui avaliadores especialistas designados para fazer avaliação técnica dos resultados do projeto." Voto da relatora: *"Diante do exposto no mérito, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação do projeto intitulado "Desenvolvimento de um kit de diagnóstico imunológico para rubéola"."* **Item sete: Convênio com a empresa Química Básica no âmbito do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação-DAI-Desenvolvimento de um Kit de Diagnóstico Imunológico para Schistossoma Mansoni-CCO. Processo 23122.009095/2021-89. Interessado: Prof. Alexsandro Sobreira Galdino.** A relatora, professora Cristina Sanches, fez a leitura do parecer onde descreveu que trata-se de parecer técnico a respeito do Projeto e do Plano de Trabalho apresentado para Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-APPD&I junto ao processo 23122.009095/2021-89, que foi analisado de maneira a atender especialmente o tópico II.2 do Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU, conforme síntese, a saber: *"1. Apresenta mérito por ser de interesse da UFSJ desenvolver inovação tecnológica com empresas, estando inserido na Política de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de São João del-Rei (Resolução 28 de 19 de setembro de 2016). A proposta é uma oportunidade de alinhar as linhas de pesquisas já estabelecidas na UFSJ com o setor produtivo, que vêm apresentando resultados positivos e inovadores para o alicerçamento da Ciência, Tecnologia e Inovação e do entrosamento com o setor produtivo. A parceira com o setor produtivo trata-se de uma consecução de finalidade do interesse público por estar alinhado com as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição de Ciência e Tecnologia. Na persecução dos objetivos insculpidos na sua Política de Inovação, a Universidade Federal de São João Del-Rei busca o estreitamento da relação com o setor produtivo, a fim de desempenhar seu papel como Instituição de Ciência, Tecnologia e*

Inovação, nos moldes da Lei de Inovação Federal. O projeto em análise enquadra-se nesse tipo de atividade, caracterizando-se também como uma atividade de Ciência, Tecnologia e Inovação, por se tratar de um Acordo de Parceria nos moldes do Art. 9° da Lei 10.973/2004, em consonância com o objeto do Projeto de Pesquisa informado no Plano de Trabalho. 2. A proposta é tecnicamente viável, por apresentar os meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos e a Instituição Pública possuir a capacidade operacional para cumprimento das metas: a. Os objetivos estão estabelecidos e ao alcance do corpo técnico, bolsistas de graduação e pós-graduação, e da infraestrutura de laboratório disponível para a sua execução. b. As metas propostas são exequíveis, considerando os meios técnicos – pessoal e equipamentos - disponíveis na Instituição e de acordo com a capacidade produtiva do laboratório onde as mesmas serão executadas. 3. Não há previsão de condicionante econômica, financeira ou relacionada à recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, como consta no Plano de Trabalho, uma vez que os recursos a serem empregados para custeio do projeto virão da empresa parceira, sendo gerenciados pela parceira interveniente FUNDEP, e da agência de fomento (CNPq), situação inclusive prevista pelo edital da agência de fomento que estabelece as diretrizes desta proposta (Chamada Pública CNPq no 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI). 4. Não haverá a disponibilização, pela UFSJ, de serviços e materiais ou de novos equipamentos, capital intelectual, laboratórios, infraestrutura entre outros, a não ser aqueles já disponibilizados para a realização de pesquisa científica, como consta no Plano de Trabalho. 5. Os recursos humanos integrantes da UFSJ que participarão da realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto em parceria com a empresa parceira estão autorizados pela chefia imediata, como consta na documentação do Processo. 6. A necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFSJ ocorrerá em caráter eventual, na medida em que os responsáveis pela empresa parceira participarão de reuniões de acompanhamento e avaliação do projeto. 7. Não haverá necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação por parte da UFSJ, uma vez que o projeto prevê apenas bolsas de doutorado, concedidas

pela agência financiadora do projeto (CNPq, Chamada Pública CNPq no 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI). 8. Está prevista a transferência de recursos financeiros da Instituição Privada para a Instituição Pública, conforme faculta o art. 35, §6o, do Decreto no 9.283, do 2018, constando detalhadamente no Plano de Trabalho tripartícipe entre UFSJ, FUNDEP e Empresa Parceira. 9. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está compatível com os prazos previstos para execução do objeto; 10. As atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos estão descritas detalhadamente no Plano de Trabalho 11. Vale destacar que o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas são realizados por diversos atores no processo administrativo da UFSJ, além da prestação de contas para o CNPq, que possui avaliadores especialistas designados para fazer avaliação técnica dos resultados do projeto." Voto da relatora: *"Diante do exposto no mérito, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação do projeto intitulado "Desenvolvimento de um kit de diagnóstico imunológico para Schistossoma Mansoni"."* Os pareceres foram colocados em discussão. A professora Cristina Sanches, agora presidente e relatora, explicou que quando aconteceu a aprovação das propostas na Congregação, havia um entendimento de que os 11 itens solicitados no Parecer nº 01/2019/CPCTI/PGF/AGU poderiam ser respondidos pelo pesquisador, mas no decorrer do processo a questão foi alterada, sendo, portanto, necessária a emissão de um parecer submetido à aprovação colegiada. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto a questão, os pareceres técnicos relativos aos processos 23122.009080/2021-11 e 23122.009095/2021-89 foram colocados em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. **Item oito: Indicação de comissão para a promoção da professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, do curso de Bioquímica, para a classe D/Associada I. Interessado: SEPEB.** Considerando a Resolução nº 034/2014 do Conselho Universitário, alterada pelas Resoluções nº 032/2015, nº 001/2019 e nº 026/2019, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ, foram indicados os nomes dos

professores Luiz Guilherme Machado Macêdo, Mariane Cristina Schnitzler Villar e Jefferson Luiz Princival, para comporem a comissão sob a presidência do primeiro, tendo sido aprovado por unanimidade. A reunião foi encerrada às 11 horas e 9 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/12/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 11/2022 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 08:42)
CRISTINA SANCHES
VICE DIRETOR - TITULAR
VICE-CCO (10.02.01)
Matrícula: 1971548

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 14:52)
ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCO (10.02)
Matrícula: 1661238

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 08:35)
GUSTAVO MACHADO ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1676450

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:59)
GYLCE ELOISA CABREIRA PANITZ CRUZ
MEMBRO
CEPEx -CCO (10.02.01.03)
Matrícula: 1796963

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 13:22)
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: 1675886

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 07:09)
KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: 1754438

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 12:37)
LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: 1106384

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 14:25)
SELMA MARIA DA FONSECA VIEGAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1627034

(Assinado digitalmente em 09/12/2022 19:53)
LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA
DISCENTE
Matrícula: 185450100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **05/12/2022** e o código de verificação: **1dd1ce672e**